



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL 010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A presidente do Colegiado da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU N° 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A)** e **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Letras.

**1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no DELAC e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Letras.
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.
- 2.2. Local: colet@ufsj.edu.br
- 2.3. Horário: das 14h às 21h
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

**Onde se lê:**

**3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma On-line):
  - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Letras no 2º semestre de 2022.
  - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Letras no 2º semestre de 2022.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

**Leia-se:**

**3. DOS ELEITORES**

- 3.1 Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma On-line):
  - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Letras no 2º semestre de 2023.
  - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministraram aulas no 1º semestre de 2023 e/ou ministram aulas no 2º semestre de 2023 no curso de Letras.
- 3.3. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

#### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 10 de novembro de 2023
- 4.2. Local: [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br) (*Forma On-line*).
- 4.3. Horário: das 08h às 21h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

#### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left( \frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
  - a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
  - b) possuir maior titulação acadêmica;
  - c) maior idade;
  - d) sorteio.
- 5.5. Se a eleição ocorrer:
  - 5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;
  - 5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **7. DOS MANDATOS**

- 7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei, 10 de novembro de 2023**

**Juliana Borges Oliveira de Moraes  
Coordenadora do Curso de Letras**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 10/11/2023*

**EDITAL Nº 813/2023 - COLET (12.64)**

**(Nº do Protocolo: 23122.044530/2023-83)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2023 16:10 )*  
JULIANA BORGES OLIVEIRA DE MORAIS  
COORDENADOR DE CURSO  
COLET (12.64)  
Matrícula: ###443#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **813**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **dbe3ccdb32**